

OFÍCIO FAI•UFSCAR Nº 1107/2026

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

A Senhora

Edna Hercules Augusto

Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de São Carlos

Rodovia Washington Luis, km 235, 13565-905, São Carlos / SP

E-mail: assejur@ufscar.br

Ref.: Proposta para prestação de serviços de gestão administrativa em projeto UFSCar processo UFSCar nº 23112.022275/2026-80.

1. Objeto da Proposta:

A presente proposta tem por objeto a prestação de serviços de gestão administrativa-financeira e apoio logístico por parte da FAI•UFSCar, através dos pesquisadores da UFSCar, para a execução das atividades necessárias à consecução do projeto de extensão **“Elaboração de materiais/módulos para formação continuada para a LITERATURA NEGRO-BRASILEIRA: Encantamento, Ancestralidade e Práticas Antirracistas”**, a ser realizado no município de São Carlos/SP, entre setembro de 2026 a março de 2027.

O objetivo do projeto é elaborar e fortalecer a Educação Básica e integram a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ); criar e desenvolver materiais/módulos para formação continuada para a LITERATURA NEGRO-BRASILEIRA: Encantamento, Ancestralidade e Práticas Antirracistas.

O projeto tem como público-alvo professoras/es, estudantes e corpo técnico-administrativo da educação básica e superior.

Através deste projeto, os pesquisadores da UFSCar, com a interveniência da FAI•UFSCar, atuarão na formação continuada de profissionais da Educação Infantil, contribuindo para o desenvolvimento e aprimoramento de práticas pedagógicas e institucionais

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

voltadas à Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER), à promoção de práticas antirracistas, à valorização da diversidade e ao fortalecimento da representatividade e do pertencimento de crianças negras, indígenas e quilombolas.

2. Escopo de Atuação / Competências da FAI:

Com sua estrutura técnico-administrativa composta pelos setores de Gestão de Projetos, Compras e Importação, Assessoria Jurídica, Financeiro e Contabilidade, Gestão de Pessoas, Secretaria Institucional, e Tecnologia da Informação e Comunicação, a FAI•UFSCar prestará serviços de gestão administrativa, financeira e operacional do projeto acima mencionado, em parceria com a UFSCar, assegurando suporte à sua execução.

No desenvolvimento do projeto, caberá à FAI•UFSCar a execução das atividades de apoio administrativo, financeiro e logístico necessárias as ações previstas no projeto, incluindo o gerenciamento financeiro dos recursos, controle orçamentário, acompanhamento da execução físico-financeira.

Serviço	Detalhamento
Gestão Administrativa e Financeira	• gerenciamento de recursos; • execução financeira; • controle orçamentário; • acompanhamento físico-financeiro.
Compras e Contratações	• aquisição de bens; • contratação de serviços; • importações; • processos licitatórios.
Apoio Jurídico e Institucional	• elaboração de instrumentos; • termos aditivos; • suporte regulatório.
Gestão de Pessoal	• pagamentos para bolsistas e pessoas físicas (prestadores de serviços eventuais, profissionais liberais e autônomos); • processos seletivos; • recolhimento de tributos e encargos sociais.
Prestação de Contas	• organização documental;

	• conciliações; • relatórios financeiros; • atendimento aos órgãos de controle.
--	---

3. Custo Operacional e Administrativo da Fundação

i. Custo do Projeto (inclusive encargos *): **R\$ 200.000,00**

ii. Despesa Operacional e Administrativa da FAI - DOA **: **R\$ 25.000,00**

* nos encargos, estão inclusas impostos, taxas, obrigações patronais, bem como os valores devidos a título de ressarcimento e retribuição à UFSCar, pela utilização da infraestrutura na execução do projeto, definido pela UFSCar.

**O valor da DOA é regido pela Resolução FAI nº 08/2019, que estabelece que os contratos de prestação de serviços firmados com a FAI-UFSCar sejam remunerados por preço certo, com base nas Despesas Operacionais e Administrativas (DOA).

Considerando o disposto no Capítulo VIII, art. 45, § 1º, da Resolução CoEx nº 03/2016, de 17 de março de 2016, que estabelece que "o ressarcimento dos custos e despesas da fundação de apoio não poderá ser superior a 10% (dez por cento) dos recursos totais aplicados no projeto ou atividade de extensão", bem como o art. 2º da Resolução CD FAI nº 08/2019, de 29 de outubro de 2019, **iremos limitar o DOA em R\$ 18.181,81 (dezoito mil, cento e oitenta um reais e oitenta um centavos).**

4. Estrutura Financeira:

A UFSCar repassará à FAI•UFSCar o valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única, mediante apresentação de fatura, assim composta:

A) Insumo financeiro a ser gerenciado, para que a FAI tenha condições de realizar os serviços necessários para execução das atividades no valor de R\$ 181.818,19 (cento e oitenta um mil, oitocentos e dezoito reais e dezenove centavos).

B) Reserva para pagamento das Despesas Operacionais Administrativas- DOA no montante de R\$ 18.181,81 (dezoito mil, cento e oitenta um reais e oitenta um centavos) a ser apropriado pela FAI durante a execução do projeto conforme suas atividades, mediante Recibo.

5. Cronograma de Execução:

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

As etapas de trabalho estão assim distribuídas:

Ações Previstas - Detalhamento do Plano de Atividades

Etapas 1: Período: No ato da assinatura do contrato

Descrição das Atividades
Estruturação do Projeto; Definição de equipe de docentes; Plano de trabalho; Formas e Condições.

Etapas 2: Período: até março de 2027.

Descrição das Atividades
Formação do Curso e estruturação dos eixos dos módulos do Curso e do livro; Elaboração do AVAMEC (vídeos e materiais audiovisuais) / Inserção do Curso no AVAMEC / lançamento do livro; Inserção e acompanhamento do Curso no AVAMEC; Acompanhamento do Curso no AVAMEC;

Etapas 3: Período: Ao final do projeto

Descrição das Atividades
Elaboração do Relatório Final.

Os valores acima referenciados são estimativas baseadas em projetos semelhantes gerenciados e executados no âmbito desta Fundação, sendo que o custo efetivo total somente será obtido ao final.

6. Fundamentos Jurídicos:

Todas as aquisições e contratações indicadas nesta proposta devem levar em consideração: o artigo primeiro da Lei n.º 8.958/94 que dispõe sobre a contratação, por prazo determinado da fundação instituída com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação,

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos; o artigo terceiro da mesma Lei, no qual se estabelece que na execução dos projetos, a fundação deve prestar contas dos recursos aplicados, submeter-se ao controle de gestão pelo órgão máximo da Instituição Federal de Ensino, e submeter-se ao controle finalístico pelo órgão de controle governamental competente; e ainda o Decreto n.º 8.241/14 que dispõe sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio.

Diante do cenário ao qual o projeto se encontra, a sua execução e contratação poderá dar-se por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 75, XV.

Além disso, vale ressaltar que a execução da presente proposta desafia, ao final, a elaboração de prestação de contas e devolução de saldo residual, decorrente das contratações de produtos e serviços a menor do que o estimado.

Dessa forma, despedimo-nos cordialmente e aguardamos posicionamento.

Tharine Pereira
Supervisora do Setor de Projetos – FAI•UFSCar
Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Documento**Projeto 18253 - Atualização da Proposta****Arquivo:**

Volume_000037\79751cd87454c8fade77f06d08aa0d1.pdf

Data de envio para o processo de assinatura digital:

01/09/2026 16:43:48 (BRT/UTC-3)

Código de verificação:

0428-76A6-0003

Validação e status atual do documento:<https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/0428-76A6-0003>**Status**Processo de assinatura do documento finalizado em **01/09/2026 17:07:53 (BRT/UTC-3)**Sincronizado com a Horal Legal Brasileira - Projeto NTP.br
Observatório Nacional e NIC.br

Este processo de assinatura de documento
está em consonância com a MP 2.200-2, de
24 de agosto de 2001, garantindo sua
validade jurídica em todo território brasileiro.

**Assinaturas**[396.68 [REDACTED] 3] Tharine Pereira
tharine.pereira@fai.ufscar.br**Assinou Eletrônico em:** 01/09/2026 17:07:53 (BRT/UTC-3)**Eventos**

01/09/2026 16:43:48 [387.91 [REDACTED] 3] RAYANA DE PAIVA OLIVEIRA publicou.

01/09/2026 17:07:53 [396.68 [REDACTED] 3] Tharine Pereira (IP: 186.219.86.28) assinou. Não visualizou.